



PROCESSOS N^{os} 367/12
763/12
764/12
767/12
780/12
782/12

PROCOLOS N^{os} 11.102.312-3
11.317.404-8
11.123.075-7
11.385.197-0
11.136.056-1
11.136.074-0

PARECER CEE/CEMEP N.º 172/12

APROVADO EM 04/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ALTAIR DA SILVA LEME – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – COLOMBO
- COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTA MARIANA
- COLÉGIO ESTADUAL OSMAR GUARACY FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – APUCARANA
- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE CACHOEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CANDÓI
- COLÉGIO ESTADUAL COSTA E SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – ITAIPULÂNDIA
- COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: DARCI PERUGINE GILIOLI, ROMEU GOMES DE MIRANDA E ARNALDO VICENTE

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelos dados informados no quadro a seguir:

PROC. N ^o	OFÍCIO SEED N ^o	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
367/12	238/12, de 28/02/12	Área Metropolitana Norte, 25/07/11	Colégio Estadual Altair da Silva Leme - Ensino Fundamental e Médio	Colombo	Res. Secretarial N.º 87/06, de 17/01/06, a partir de 17/01/06



PROCESSOS N^{os} 367/12 e outros

PROC. N ^o	OFÍCIO SEED N ^o	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
763/12	679/12, de 23/04/12	Cornélio Procópio, 19/12/11	Colégio Estadual Joaquim Maria Machado de Assis – Ensino Fundamental e Médio	Santa Mariana	Res. Secretarial N.º 161/07, de 24/01/07, a partir de 24/01/07
764/12	680/12, de 23/04/12	Apucarana, 22/08/11	Colégio Estadual Osmar Guaracy Freire – Ensino Fundamental e Médio	Apucarana	Res. Secretarial N.º 2022/07, de 27/04/07, a partir de 27/04/07
767/12	664/12, de 23/04/12	Guarapuava, 08/02/12	Colégio Estadual do Campo de Cachoeira – Ensino Fundamental e Médio	Candói	Res. Secretarial N.º 4846/08, de 22/10/08, a partir de 04/07/07
780/12	700/12, de 24/04/12	Foz do Iguaçu, 07/07/11	Colégio Estadual Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Itaipulândia	Res. Secretarial N.º 4350/06, de 05/10/06, a partir de 05/10/06
782/12	701/12, de 24/04/12	Foz do Iguaçu, 11/07/11	Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio	Foz do Iguaçu	Res. Secretarial N.º 754/07, de 13/02/07, a partir de 18/10/06

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

Os docentes designados pelas instituições de ensino encontram-se relacionados nos anexos I, II, III, IV, V e VI.

Da análise dos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;
- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares;
- as instituições de ensino indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso;
- os relatórios de autoavaliação das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos;



PROCESSOS N^{os} 367/12 e outros

– as comissões de verificação dos Núcleos Regionais da Área Metropolitana Norte, Cornélio Procópio, Apucarana, Guarapuava e Foz do Iguaçu, em seus relatórios circunstanciados, descrevem a situação das instituições de ensino a eles jurisdicionadas:

o Colégio Estadual Altair da Silva Leme, de Colombo, conta com estrutura física e material em perfeito estado de conservação, com laboratório de Química, Física e Biologia, biblioteca, laboratório de Informática, quadra coberta e quadra de areia. No relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros consta como pendência a apresentação do projeto de prevenção contra incêndios. A solicitação à mantenedora para a devida regularização foi efetuada pelo protocolado n.º 9.761.114-0. A Licença Sanitária n.º 446/12 foi emitida em 29/05/12;

o Colégio Estadual Joaquim Maria Machado de Assis, de Santa Mariana, dispõe de laboratório de Química, Física e Biologia com equipamentos e materiais necessários, de acordo com a Proposta Pedagógica, laboratório de Informática, quadra poliesportiva coberta, espaço próprio para a biblioteca, com acervo condizente com o curso. No relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros consta como pendência a apresentação do projeto de prevenção contra incêndios. A solicitação à mantenedora para a devida regularização foi efetuada pelo protocolado n.º 9.890.788-2. A Licença Sanitária foi emitida em 01/07/11, válida por 12 meses;

o Colégio Estadual Osmar Guaracy Freire, de Apucarana, possui condições básicas para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico. As aulas práticas de Química, Física e Biologia são desenvolvidas em sala de aula ou no pátio, utilizando os materiais e vidrarias do laboratório móvel. A biblioteca dispõe de acervo condizente ao curso. Conta com laboratório de Informática. Não possui quadra esportiva coberta, porém utiliza em dualidade a quadra da Escola Municipal Padre Antônio Vieira. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta algumas irregularidades e a instituição aguarda que a mantenedora providencie as adequações solicitadas. O laudo da Vigilância Sanitária está atualizado e de acordo com a legislação vigente;

o Colégio Estadual do Campo de Cachoeira, de Cândói, dispõe de biblioteca com acervo específico para os cursos ofertados, laboratório de Informática com 20 computadores, quadra esportiva coberta e equipamentos para o laboratório de Química, Física e Biologia. Apresenta relatório de vistoria da Vigilância Sanitária, com laudo favorável. Com relação ao Corpo de Bombeiro a direção justifica que há o projeto de prevenção contra incêndios e que a vistoria foi realizada, porém ainda não recebeu o laudo;

o Colégio Estadual Costa e Silva, de Itaipulândia, dispõe de laboratório de Química, Física e Biologia, laboratório de Informática e biblioteca com acervo que atende as especificações das disciplinas da Matriz Curricular. O laudo da Vigilância Sanitária atesta que a instituição está de acordo com as normas técnico-sanitárias vigentes, reunindo as condições necessárias para o funcionamento. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta irregularidades. A solicitação de regularização à mantenedora foi efetuada através do protocolado n.º 9.553.764-2;



PROCESSOS N^{os} 367/12 e outros

o Colégio Estadual Paulo Freire, de Foz do Iguaçu, dispõe de laboratório de Química, Física e Biologia, de laboratório de Informática e de biblioteca com acervo que atende as especificações das disciplinas constantes na Matriz Curricular. Os relatórios de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária apontam pendências. As solicitações à mantenedora para a devida regularização foram efetuadas pelos protocolados n.^{os} 9.553.874-6 e 9.736.265-3;

– os Conselhos Escolares das instituições de ensino manifestaram-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

1.2 Organização curricular

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

1.3 Comissões Verificadoras

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais da Educação da Área Metropolitana Norte, Cornélio Procopio, Apucarana, Guarapuava e Foz do Iguaçu, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados constata-se que :

– as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

– não estão de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros;



PROCESSOS N^{os} 367/12 e outros

- o Colégio Estadual Osmar Guaracy Freire, de Apucarana, não dispõe de quadra poliesportiva coberta e de espaço para o laboratório de Química, Física e Biologia;
 - o quadro de docentes não é composto, na sua totalidade, por professores graduados com habilitação específica;
 - a oferta do Ensino Médio cumpre a Lei Federal n.º 9394/96
- LDBEN;
- as Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco* e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, carga horária de 800 (oitocentas) horas distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos, carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N ^o	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N ^o CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
367/12	Col. Estadual Altair da Silva Leme - Ensino Fundamental e Médio	Colombo	495/12, de 15/02/12	17/01/11 a 17/01/16
763/12	Col. Estadual Joaquim Maria Machado de Assis – Ensino Fundamental e Médio	Santa Mariana	1181/12, de 13/04/12	24/01/12 a 24/01/17
764/12	Col. Estadual Osmar Guaracy Freire – Ensino Fundamental e Médio	Apucarana	1229/12, de 16/04/12	27/04/12 a 27/04/17
767/12	Col. Estadual do Campo de Cachoeira – Ensino Fundamental e Médio	Candói	1216/12, de 16/04/12	04/07/12 a 04/07/17
780/12	Col. Estadual Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Itaipulândia	1249/12, de 16/04/12	05/10/11 a 05/10/16
782/12	Col. Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio	Foz do Iguaçu	1246/12, de 16/04/12	18/10/11 a 18/10/16

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

- a) orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB n.º 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento das instituições de ensino e a realização das atividades ofertadas;



PROCESSOS N^{os} 367/12 e outros

c) indicar professores graduados com habilitação específica para as disciplinas indicadas nos quadros de docentes anexos;

d) providenciar espaço adequado para o laboratório de Física, Química e Biologia e para as aulas de Educação Física, do Colégio Estadual Osmar Guaracy Freire, de Apucarana.

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas no quadro inicial deste Parecer.

A relação dos docentes consta do anexo I ao VI deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSOS N^{os} 367/12 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Altair da Silva Leme - Ensino Fundamental e Médio
Município: Colombo
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 1136/12, de 15/02/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Edelaine dos Santos da Silva Matanovic	- Educação Artística/Música	- Arte
Erica Eugenia Possete	- Ciências/ Biologia	- Biologia
Anderson Forte Mensor	- Educação Física	- Educação Física
Marly Scorissa de Moura	- Filosofia - Especialização em Educação Especial	- Filosofia
Dejair Pchek	- Física	- Física
Cristiane Gomes	- Geografia - Especialização em Liderança no Espaço Escolar, Orientação Educacional, Supervisão e Direção Escolar	-Geografia
Sidneya Zapella	- História - Especialização em Magistério Superior	- História
Janete Izabel Afonso Ferreira	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	- Língua Portuguesa
Keilla Cristina Arsie Camargo	- Matemática - Especialização em Expressão Gráfica no Ensino	- Matemática
Edson Vidal	- Química Industrial - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitações: Matemática e Química - Bacharelado em Estatística - Especialização em Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos	- Química
* Jandira Douglas Hawthorne	- Pedagogia	- Sociologia
Jeferson Alves Bandeira	- Letras/Português/Espanhol	- LEM Espanhol

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica



PROCESSOS N^{os} 367/12 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Joaquim Maria Machado de Assis – Ensino Fundamental e Médio
Município: Santa Mariana
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 2139/12, de 12/04/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Mara Lucia Maçan Claudino	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Eliana Buseti de Lima	- Ciências /Biologia	- Biologia
Carlos Antônio de Camargo	- Educação Física	- Educação Física
* Daise Raquel Bergamasco Calixto	- Pedagogia	- Filosofia - Sociologia
Maria Aparecida Sana	- Ciências/Física	- Física
Tiago Paulino	- Geografia	-Geografia
Neuza Uzai Nishida	- Estudos Sociais/História	- História
Maria do Carmo Martins Alves	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Ilma Soares de Moraes	- Ciências/Matemática	- Matemática
Maria Angelica Gandolfo Mozelli	- Ciências/Química	- Química
Regiany Cristina dos Santos	- Letras-Português/Espanhol	- LEM - Espanhol
Marilda Guirardelli	- Letras-Português/Inglês	- LEM - Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.



PROCESSOS N^{os} 367/12 e outros

Anexo III

Colégio Estadual Osmar Guaracy Freire – Ensino Fundamental e Médio
Município: Apucarana
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 2190/12, de 16/04/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Milene Mayumi Makita	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Reinildis Portelinha Gasparetto	- Ciências/Biologia - Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso	- Biologia
Luiz Antonio Silvestre Rosa	- Educação Física	- Educação Física
* Marcelo Spolador	- Administração - Filosofia (Acadêmico)	- Filosofia
Simony Zandonadi de Souza	- Química	- Física - Química
Erci Lopes Camargo	- Geografia	- Geografia
Salete Zanlorenzi	- História - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- História
Helena Pereira Cazarin	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Viviani Joly Alves Martins	- Matemática	- Matemática
* Erci Lopes Camargo	- Geografia	- Sociologia
Leonilda Carmona Fonteque	- Letras-Português/Inglês/Espanhol	- LEM: Espanhol
Simone Moreira de Oliveira	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.



PROCESSOS N^{os} 367/12 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual do Campo de Cachoeira – Ensino Fundamental e Médio
Município: Cândói
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 4762/12, de 02/08/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Camila Fontana	- Artes Visuais	- Arte
Liliane Maria Roth	- Ciências	- Biologia
Mauri Valter Luedke	- Educação Física	- Educação Física
* Heliton Rogerio Zimolog	- Filosofia	- Filosofia * - Sociologia
* Sonia Michels	- Matemática	- Física
Carlos Alberto Freitas	- Geografia	- Geografia
Elizangela da Silva Medeiros	- História	- História
Giselle Bueno Freitas	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa - LEM: Inglês
Clenir Bordignon	- Matemática	- Matemática
* Neiva Nisabete Anunes Siqueira	- Ciências/Biologia	- Química
Alessandra Betu	- Letras-Português/Espanhol	- LEM: Espanhol

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.



PROCESSOS N^{os} 367/12 e outros

Anexo V

Colégio Estadual Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Município: Itaipulândia

Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 737/12, de 30/01/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Moacir Marcos Mathes	- Educação Artística/Desenho	- Arte
Neiva Ten Caten	- Ciências Biológicas	- Biologia
Josiane Vanessa Mohr	- Ciências/Biologia	
Celso José Silvestri	- Educação Física	
Luiz Marcos Delelli	- Educação Física	- Educação Física
Valter Ferreira da Silva	- Educação Física	
Nelson Domingues	- Filosofia	- Filosofia
Edevanio João Gonçalves	- Física	- Física
Adelir Luis Trentin	Ciências/Física	
Ronei Luiz da Costa	- Estudos Sociais/Geografia	
Marines Terezinha Goetz Kaefer Meith	- Estudos Sociais/Geografia	- Geografia
Claudio Vanio Gonçalves	- Estudos Sociais/Geografia	
Pedro Canisio Royer	- Estudos Sociais/História	- História
Ilda Capellini Magalhães	- História	
Vera Lúcia Berti	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Elaine Groth	- Letras-Português	
Rosani da Silva	- Ciências/Matemática	- Matemática
Janete Kunzler	- Ciências/Matemática	
Ari Ernani Mai	- Ciências/Química - Especialização em Ciências: Química	- Química
Neusa Lunkes Bif	- Ciências/Química	
Nelson Domingues	- Filosofia	- Sociologia
* Rodison José Scarpato	- História	
João Hilário Seffrin	- Letras-Português/Espanhol	- LEM: Espanhol

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

** LEM Inglês – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.

Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 367/12 e outros

Anexo VI

Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio
Município: Foz do Iguaçu
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 740/12, de 30/01/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Geny Mara Calazans de Freitas	- Educação Artística/Desenho	- Arte
Everton Caldonazzo Lacerda	- Ciências / Biologia	- Biologia
Wanda Lúcia de Freitas	- Educação Física	- Educação Física
* Alcione José Kolln	- Filosofia	- Filosofia * - Sociologia
Valdeci Martins Rodrigues	- Ciências/Física	- Física
Michelle Fernandes	- Geografia	- Geografia
Mauzeli Correia de Souza	- História	- História
Lidia Draghetti	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Antenor Augusto Vaz Neto	- Engenharia Civil - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática	- Matemática
Adolfo Cordeiro de Castro	- Química	- Química
Marilei Mantovani	- Letras-Português/Espanhol	- LEM: Espanhol
Vera Lucia da Costa	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.